



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2022
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E
ESTÁGIOS

EDITAL Nº 003/2022

O Município de Cerro Grande do Sul/RS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto ao Poder Executivo de Cerro Grande Sul**, com execução técnico-administrativa da GHB - Gestão de Pessoas e Estágios, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior, Nível Médio, Nível Médio Profissionalizante (técnico), de acordo com as tabelas abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO*	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	Cadastro Reserva	Ensino Superior em andamento (A PARTIR DO 5º SEMESTRE)	R\$ 847,31 30hrs	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Assistência Social				
Arquitetura				
Biologia				
Biomedicina				
Contabilidade				
Direito				
Enfermagem				
Engenharia Civil				
Farmácia				
Fonoaudiólogo				
Licenciatura em Artes				
Licenciatura em Ciências				
Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física				
Licenciatura em Geografia				
Licenciatura em História				
Licenciatura em Inglês				
Licenciatura em Literatura				
Licenciatura em Matemática				
Licenciatura em Português				
Nutrição				
Secretariado				
Pedagogia				
Psicologia				
NÍVEL MÉDIO	Cadastro Reserva	Ensino Médio em andamento	R\$ 705,68 30hrs	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

			R\$ 470,41 20hrs	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais
NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Cadastro Reserva	Ensino Médio Profissionalizante em andamento	R\$ 847,31 30hrs	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico Agrícola				
Técnico Ambiental				
Técnico em Contabilidade				
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas				
Técnico em Edificações				
Técnico em Enfermagem				
Técnico em Informática				
Técnico em Logística				
Técnico em Recursos Humanos				
Técnico em Veterinária	R\$ 611,52 20hrs	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais		
*O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.				

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: **10/11/2022 a 22/11/2022**.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **10/11/2022** até às **16 horas do dia 22/11/2022**, pelo site <https://qhb.net.br>.

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**

2.4.3. **O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.**

2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.6. A GHB - Gestão de Pessoas e Estágios, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site <https://qhb.net.br>.



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/course cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá entregar na sede da GHB, localizada na Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, nº 72, **no dia 16/11/2022, às 10 horas e 30 minutos, com os seguintes documentos:**

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXO III e/ou ANEXO IV deste Edital;

b) **Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência**, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **23/11/2022**, será divulgado Edital de homologação de inscrições.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo [site https://ghb.net.br](https://ghb.net.br).

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA

3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

3.2. A prova objetiva para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pela GHB - Gestão de Pessoas e Estágios no [site https://ghb.net.br](https://ghb.net.br).

3.3. A prova será objetiva, de questões não inéditas e terá a **duração máxima de 2 (duas) horas**. Realizar-se-á na data de **27/11/2022 no horário compreendido entre 13h30min e 15h30min**, presencialmente, nas dependências da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Fortaleza**, situada na Rua Dr. Jorge Alfredo Henning, nº 855, Centro, Cerro Grande do Sul/RS, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no [site https://ghb.net.br](https://ghb.net.br), mediante publicação de novo Edital.

3.4. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da GHB - Gestão de Pessoas e Estágios, assim como a aplicação das provas, com definição de local das mesmas; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

3.5. O candidato deve apresentar no dia da realização da prova objetiva, o documento de identificação e comprovante de inscrição.



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	5,00	50
	2. Matemática	10	5,00	50
TOTAL				100

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas objetivas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado pela GHB - Gestão de Pessoas e Estágios para realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cartão de inscrição impresso pelo *site*;
- c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

5.2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

5.3. Os portões irão abrir às 13h e vão ser fechados às 13h30min, não sendo permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o seu fechamento.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Não será permitida a entrada nos locais de provas de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, etc...), bem como não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, luvas ou similares.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas ou por descumprir com o disposto no subitem 5.5 deste Edital;
- d) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

5.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.9. A correção das provas será feita através do CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

5.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

- 5.11. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 5.12. Ao final das provas, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluídos.
- 5.13. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.14. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A Empresa executora do certame não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 5.15. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas, salvo acompanhantes de candidatos com necessidades especiais.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

- 6.1. Será admitido recurso quanto:
- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
 - À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
 - Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.
- 6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, **das 13h30min até 15h do dia 29/11/2022.**
- 6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos a GHB Gestão de pessoas e estagios, posterior análise e divulgação do resultado final.
- 6.4. Os referidos recursos deverão ser protocolados junto ao GHB - Gestão de Pessoas e Estágios, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 72, **na data de 29/11/2022, no horário compreendido entre 13h30min e 15h, e deverão conter os seguintes elementos:**
- Nome completo e o número de inscrição;
 - Área/curso ao qual concorre;
 - Razões do pedido de revisão;
 - Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.
- 6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.
- 6.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 6.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no *site* da GHB Gestão de Pessoas e Estágios, durante o período de 1 (uma) semana, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 7.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Necessidades Especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Matemática;
- c) Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios estabelecidos no subitem 7.3, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A convocação será feita pela GHB Gestão de Pessoas e Estágios e será publicada nos site <https://ghb.net.br>, bem como realizado contato telefônico e comunicação através de *e-mail* com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.

8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto ao GHB Gestão de Pessoas e Estágios.

8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, a GHB Gestão de Pessoas e Estágios.

8.5. Após a convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se na Sede da GHB Gestão de Pessoas e Estágios, situada Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke 72, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.

8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

8.7. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos site <https://ghb.net.br>.

8.8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar inclusão no final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Certame, a novo chamamento uma só vez.

8.9. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 2 (dois) anos de estágio junto ao Município de Cerro Grande do Sul.

8.10. **SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento das vagas de Nível Superior, serão chamados apenas os acadêmicos que comprovarem matrícula a partir do 5º semestre de grade curricular;**
- f) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.

8.11. **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Atestado de saúde;
- d) 1 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

8.12. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.13. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas obrigatoriamente no site <https://ghb.net.br>.

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.

9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, no site <https://ghb.net.br>.

9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites do Município e da Executora do Certame.

9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

9.8. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- b) Anexo II – Formulário de Recurso (folhas 09 e 10);
- c) Anexo III – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- d) Anexo IV – Requerimento Atendimento Especial;
- e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Cerro Grande do Sul.

Prefeito Municipal



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro

CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

**ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS 003/2022**

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS 003/2022**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)		
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da Questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Instruções:

- a) Entregar o recurso na sede da GHB - Gestão de Pessoas e Estágios, responsável pela execução do Processo Seletivo Público para Estagiários nº 003/2022, situada à Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, n.º 72.
- b) Cada recurso deve conter: - 1 (uma) Capa;
- 1 (um) Formulário para cada questionamento.
- c) Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- d) Apresentar fundamentação lógica e consistente.
- e) Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2022
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:

Area with horizontal lines for writing the justification.

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

**ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2022**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO : _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

**ANEXO IV – REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2022**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova objetiva do Processo Seletivo de Estagiários. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento



Município de Cerro Grande do Sul - Rua Ernesto Ingomar Schmaedcke, 71 -
Centro
CEP 96.770-000 - Cerro Grande do Sul/RS

**ANEXO V – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2022**

EVENTOS	DATAS
Data de Publicação do Edital de Abertura	10/11/2022
Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site https://ghb.net.br)	10/11/2022
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (as 10h30min)	16/11/2022
Encerramento do Período de Inscrições (até às 16h)	22/11/2022
Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de Aplicação das Provas Objetivas	23/11/2022
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (até as 16h)	24/11/2022
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	25/11/2022
Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas	27/11/2022
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	28/11/2022
Recursos Referentes às Questões das Provas Objetivas e do Gabarito Preliminar (entre 13h30min e 15h)	29/11/2022
Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar e do Gabarito Oficial	29/11/2022
Lista de Pré-Classificação de Candidatos	01/12/2022
Recursos relativos à Pré-Classificação de Candidatos (até às 13h)	01/12/2022
Classificação e Homologação Final	02/12/2022

